

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ELIANA DE CAMPOS MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 462.141.949-87 e no RG nº 1.345.347, residente e domiciliada à Rua João Adolfo Corrêa, nº 6.478, Passo do Gado, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Antônio Nunes Barreto, nº 6.478, Bairro Praia Redonda, Tubarão/SC, com área total de 728,97 m² (setecentos e vinte oito metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 8.508 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, em forma poligonal com topografia plana, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente a noroeste extremando com a Rua João Adolfo Corrêa com um (01) segmento assim descrito: a partir de V1 (vértice 1) segue 21,79 metros no sentido nordeste até V2 (vértice 2), lateral norte extremando com terras de Rosinete de Campos Medeiros com um (01) segmento assim descrito: a partir de V2 (vértice 2) segue 38,00 metros no sentido leste até V3 (vértice 3), fundos a oeste extremando com terras de Rosimar Medeiros Albino com um (01) segmento assim descrito: a partir de V3 (vértice 3) segue 16,05 metros no sentido sul até V4 (vértice 4), lateral sul extremando com terras de Alínio Mendes e Sandra da Silva Carvalho com um (01) segmento assim descrito: a partir de V4 (vértice 4) segue 52,63 metros no sentido oeste até V1 (vértice 1). Perfazendo a área total (728,97 m²) setecentos e vinte e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados. O acesso ao imóvel se dá a partir da uma via pavimentada Rua João Adolfo Corrêa. Existem no local rede de energia e água instaladas, e a localidade em questão é abastecida de regular serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, com periodicidade semanal. Em uma distância linear de aproximadamente 450 metros encontra-se a Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Emília Rocha. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Rua Marechal Deodoro, 1.311, Oficinas – Facilita Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 21 de agosto de 2023.

